



ecoserviços

**UNILEITE – UNIÃO DE COOPERATIVAS AGRÍCOLA
DE LACTICÍNIOS E DE PRODUTORES DE LEITE DA
ILHA S.MIGUEL, CRL**

AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA EXISTENTE

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ADITAMENTO



ecoserviços

**UNILEITE – UNIÃO DE COOPERATIVAS AGRÍCOLA DE
LACTICÍNIOS E DE PRODUTORES DE LEITE DA ILHA S.MIGUEL, CRL**

AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA EXISTENTE

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ADITAMENTO

PREÂMBULO

A ECOserviços – Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda., apresenta, seguidamente, o aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental, na sequência do Parecer de apreciação da Comissão de Avaliação, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Ampliação da Fábrica da UNILEITE.

No presente documento são indicados os capítulos referidos pela Comissão, seguindo-se a respectiva resposta/informação/esclarecimento solicitado.

O Relatório Não Técnico foi revisto e inclui os aspectos focados neste aditamento.

Ponta Delgada, 18 de Novembro de 2011

ECOSERVIÇOS
(Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda.)
A Gerência

**UNILEITE – UNIÃO DE COOPERATIVAS AGRÍCOLA DE
LACTICÍNIOS E DE PRODUTORES DE LEITE DA ILHA S.MIGUEL, CRL**

AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA EXISTENTE

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ADITAMENTO

ÍNDICE

	Pág.
1 - Parte 3 - Descrição do projecto – Ponto 3.5	1
2 - Parte 6 – Identificação e avaliação de impactes.....	1
3 - Parte 7 – Medidas de minimização.....	2
4 - Parte 8 – Programa de monitorização	2
4.1 - EIA Ponto 3.2	2
4.2 - EIA Ponto 3.5	2
4.3 - EIA Ponto 6.6	2
4.4 - EIA Ponto 7	3
5 - Resumo Não Técnico (RNT)	3
6 - Divergência entre RT e formulário PCIP.....	3
6.1 - Coordenadas.....	3
6.2 - Confrontações	3
6.3 - Capacidade instalada	4
6.4 - Potência da bomba de extracção de água	4

**UNILEITE – UNIÃO DE COOPERATIVAS AGRÍCOLA DE LACTICÍNIOS
E DE PRODUTORES DE LEITE DA ILHA S.MIGUEL, CRL**

AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA EXISTENTE

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ADITAMENTO

1 - PARTE 3 - DESCRIÇÃO DO PROJECTO – PONTO 3.5

No quadro seguinte, correspondente ao Quadro X do Estudo de Impacte Ambiental, apresenta-se o Plano de Monitorização corrigido e conforme Plano de Monitorização Ambiental – versão 03 da UNILITE.

Local	Parâmetros	Frequência
Caldeira 1	Monóxido de Carbono	Trienal
	Compostos orgânicos	
	Óxidos de azoto	Bianual
	Partículas	
	Dióxido de enxofre	
Caldeira 2	Monóxido de Carbono	Trienal
	Compostos orgânicos	
	Óxidos de azoto	
	Dióxido de enxofre	Bianual
	Partículas	

Quadro x – Plano de monitorização das emissões gasosas

2 - PARTE 6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Anexa-se a correspondência trocada, no sentido da obtenção das autorizações.



ecoserviços

3 - PARTE 7 – MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Para além das medidas de minimização referidas, acrescenta-se a instalação de um sistema de redução de emissão de partículas, na nova caldeira, equipamento disponível no modelo que será instalado.

Para a medida de minimização prevista de: plantação de espécies arbóreas de grande porte, junto à vedação dos lados Nascente, Sul e Poente, altera-se o tipo de folhagem de caduca para perene.

4 - PARTE 8 – PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

4.1 - EIA PONTO 3.2

No capítulo 3.2.7 – Equipamento, na listagem dos equipamentos a instalar com vista à minimização de consumos, acresce a indicação da caldeira com 10.000 Kg vapor/h, pois esta visa substituir as duas existentes e garantias de melhores rendimentos.

4.2 - EIA PONTO 3.5

No capítulo referente às emissões gasosas deverá incluir-se a seguinte informação:

No âmbito da ampliação será instalada uma nova caldeira para substituição das duas existentes, mais moderna e eficiente, mas que ainda não se dispõe de dados de emissões para a atmosfera.

4.3 - EIA PONTO 6.6

Relativamente aos impactos decorrentes da instalação de uma nova caldeira, destaca-se que esta visa a substituição das duas existentes, as quais já cumpriam a legislação em vigor em termos de emissões, mesmo não dispondo de tecnologias recentes e de optimização energética e ambiental agora disponível.



ecoserviços

Apesar de não estarem disponíveis, para a caldeira 3, os dados facultados para as caldeiras 1 e 2, por esta ainda não estar em funcionamento e pelo facto do fornecedor não conseguir entregar em tempo útil a estimativa de emissões, a nova caldeira dispõe de um moderno sistema de tratamento de gases, que visa a minimização de emissão de partículas para a atmosfera.

4.4 - EIA PONTO 7

Com a caldeira 3 em funcionamento elimina-se a situação de estarem em funcionamento as caldeiras 1 e 2 em simultâneo.

Conforme referido anteriormente a caldeira 3 dispõe de um moderno sistema de tratamento de gases, que visa a minimização de emissão de partículas para a atmosfera.

5 - RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

Entrega-se nova versão deste documento, que atende ao exposto pela Comissão de Avaliação e às referências dos capítulos anteriores.

6 - DIVERGÊNCIA ENTRE RT E FORMULÁRIO PCIP

6.1 - COORDENADAS

As coordenadas a considerar são:

M = 614 991

P = 4 182 064

6.2 - CONFRONTAÇÕES

As confrontações da UNILEITE e segundo a respectiva certidão do registo predial são:

Norte: Estrada Regional



ecoserviços

Sul: Manuel Faria d'Aguiar

Nascente: Herdeiros de José Amaral

Poente: Caminho do Charco

6.3 - CAPACIDADE INSTALADA

A capacidade instalada a considerar é de 150 000 000 litros/ano.

6.4 - POTÊNCIA DA BOMBA DE EXTRACÇÃO DE ÁGUA

A potência a considerar é de 24,81 Cv.



ecoserviços

Anexos

EXMº SENHOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Ao cuidado de:

DR.LUIS MIGUEL GARCIA

NOSSA REFERÊNCIA

VOSSA REFERÊNCIA

DATA

149/2011 Dir

2011-10-14

A Unileite, UCRL tem em curso o projeto de ampliação de capacidade produtiva da fábrica, conforme Alvará de Obras de Construção nº 73/10 emitido por essa Câmara (Processo XL-EDIF-211/2009), tendo ficado abrangida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro.

De acordo com o referido diploma foi instruído o processo de Pedido de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e Licenciamento Ambiental (LA) da Ampliação da Fábrica da Unileite na Direção Regional do Ambiente.

Ao abrigo do diploma acima referido, foi constituída a respetiva Comissão de Avaliação (CA), formada pelos seguintes elementos:

- Direção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL), que preside à CA, representada por Eng. Elisabete Rego, Eng. Filipe Pires, responsável pela consulta pública e Eng. Sónia Bettencourt responsável pelas emissões atmosféricas e comércio de emissões;
- Direção Regional do Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC) representava pelo Eng. António Tavares;
- Direção de Serviços de Recursos Hídricos (DRSH), representada pela Eng. Manuela Martins.

À data de 28 setembro de 2011, a Direção Regional do Ambiente enviou à Unileite a APRECIACÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DA UNILEITE.

Nesta apreciação foram pedidos os seguintes elementos EIA e LA, referenciados em anexo:

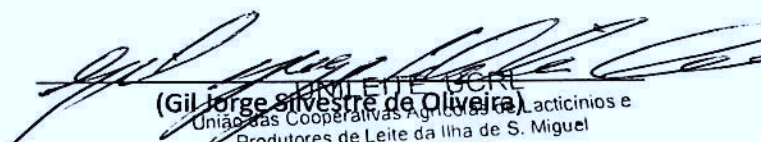
1. Autorização do INAC, Autorização da ANACOM e parecer do IROA, conforme extrato constante na **página 4/14 em anexo**;
2. Declaração da CMPDL em como o coletor municipal está ligado à ETAR municipal, bem como o histórico relativamente à monitorização do efluente antes da ampliação da instalação (**página 8/14**) ;
3. Cálculo da percentagem que o caudal efluente da Unileite representa no caudal afluente a ETAR municipal, bem como ao cálculo da qualidade do efluente da Unileite após tratamento na ETAR municipal (**Página 11/14 a 12/14**).

Mais se informa, que ao abrigo do n.º4 do artigo 37º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/201/A, de 15 novembro a Unileite dispõe de um prazo de 40 dias úteis para completar o pedido sob pena de indeferimento liminar dos procedimentos de AIA e LA.

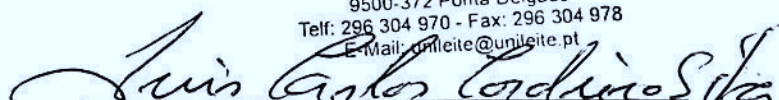
Ficamos a aguardar resposta.

Cumprimentos,

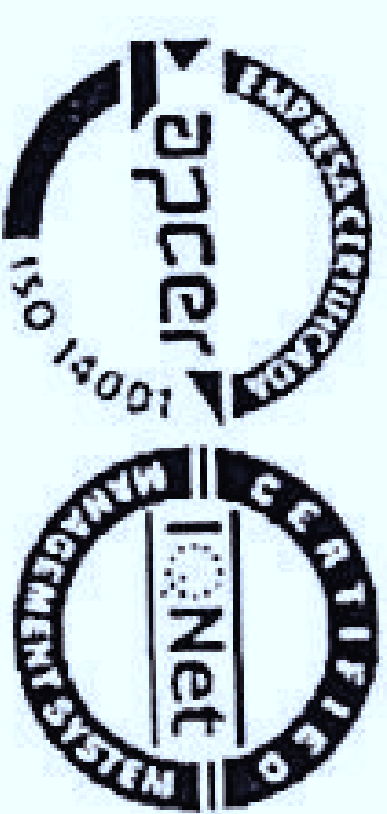
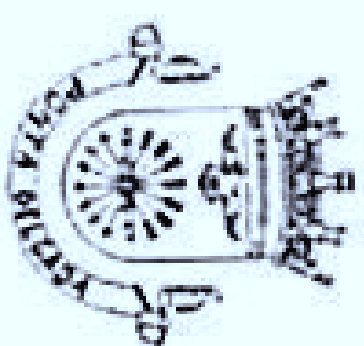
Direcção,



UNILEITE (UCRL)
(Gil Jorge Silvestre de Oliveira)
União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e
Produtores de Leite da Ilha de S. Miguel
NIPC: 512008752
Largo das Arribanas - Arrifes
9500-372 Ponta Delgada
Telf: 296 304 970 - Fax: 296 304 978
E-Mail: unileite@unileite.pt



(Luís Carlos Cordeiro Silva)



Município de Ponta Delgada
gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt

UNILEITE	
ENTRADA	
DATA:	28 / 10 / 2011
Nº REGISTO:	656

Exmº Senhor
Presidente da UNILEITE-União Cooperativas
Agrícolas Lactínios e Produtos Leite Ilha São
Miguel

Largo das Arribanas - Arrifes
9500-372 - Ponta Delgada

V/ Ref.	Data	N/ Ref.	Data
		Nº 21111/2011	25-10-2011
		Pº XL-EDIF - 211/2009	

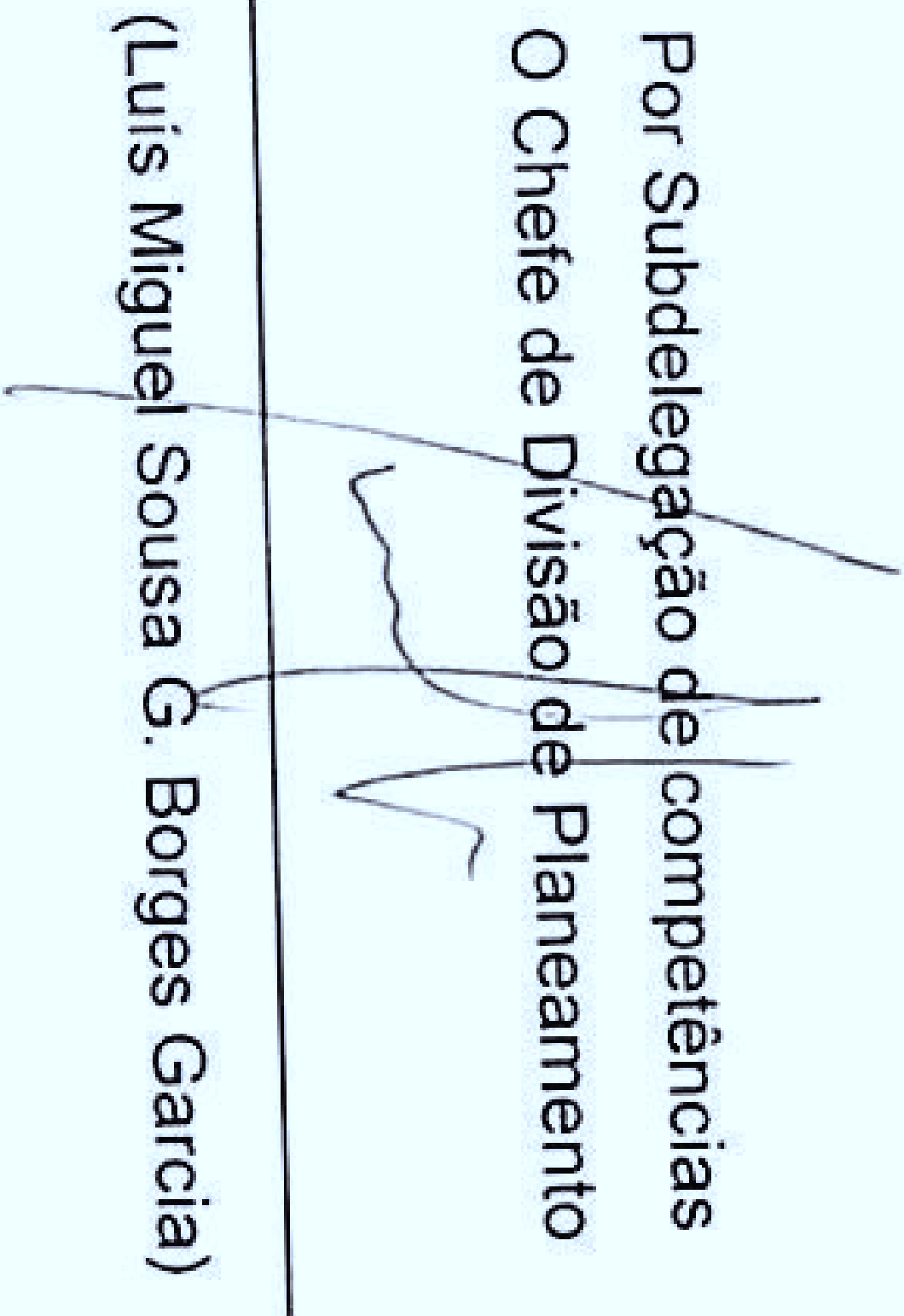
Assunto: Licenciamento de unidade industrial - Arribanas - Arrifes

De acordo com o estipulado no art.º 13º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informo V.Exª. que, nesta data, a exposição entregue para o processo de licenciamento de indústria, localizado na Arribanas, Freguesia de Arrifes, foi enviado para parecer às seguintes entidades:

- ANA – Aeroportos de Portugal SA;
- ANACOM;
- Serviço Municipalizados do Município de Ponta Delgada;
- Instituto Regional do Ordenamento Agrário.

Com os melhores cumprimentos.

Por Subdelegação de competências
O Chefe de Divisão de Planeamento

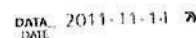


(Luís Miguel Sousa G. Borges Garcia)

ML

001/001

R^o 0421/REGIA/2011
REF. P^o 2017/11-6

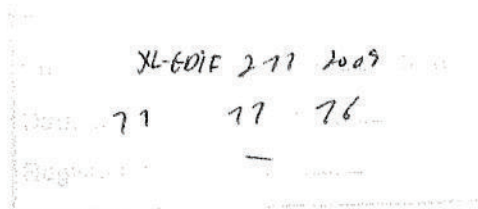


CÓPIAS PARA _____
CÓPIAS TO _____

Gualdim Carvalho



21/11/2009



IROA S.A.

Contribuinte: 512 099 405

Exma. Sra.

Presidente da C. Municipal de Ponta Delgada

Praça do Município

9504-523 PONTA DELGADA

Sua referência

Nº 21107/2011

Sua comunicação

25/10/2011

Nossa referência

SE/2011/2638/PM

Ribeira Grande

09-11-2011

ASSUNTO: RESERVA AGRÍCOLA REGIONAL

Em resposta ao ofício de V. Exa. supra citado, relativo ao licenciamento de unidade industrial apresentado por UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, vimos por este meio informar que, no que respeita às competências desta Empresa, nada temos a opor à intervenção realizada, já que embora o referido prédio se encontre abrangido pela Reserva Agrícola Regional, todas as obras tiveram lugar em áreas já ocupadas por aquela unidade industrial.

Envio os melhores cumprimentos

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sofia Inácio